



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARO a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da **47923597 RAYLANE MENDES GUIMARAES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.923.597/0001-00, estabelecida na Rua Dois, nº0, Quadra G, Lote 02, São Pedro Da Aldeia / RJ, CEP: 28.949-048, referente à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL DA "RAYLANE MENDES", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO "RÉVEILLON 2023/2024" NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - PMCF, no valor global de **R\$10.000,00** (dez mil reais) em conformidade com os documentos que instruem o processo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, caso assim entenda por oportuno e conveniente, mediante criteriosa análise de toda a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 56090/2023, e devida publicidade.

Cabo Frio, 20 de dezembro de 2023.


LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL | Portaria 338/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS**, Coordenador Geral de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 20 de dezembro de 2023.


VITOR MEIRELES GONÇALVES
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA 338/2023